



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nr. 018/2021**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.**

- A empresa contratada prestará serviços de assessoria técnica, para emissão de pareceres técnicos, vistorias análises de processos que se enquadrem nas atribuições de cada profissional.
  - Assessoria na implantação ou ativação do comitê Municipal das Agroindústrias, diagnosticando as demandas, limitações e potenciais do Município;
  - Assessoria e operacionalização na implantação, elaboração e execução da plataforma on-line (SIM/WEB) de gestão e cadastro das Agroindústrias;
    - Inclusão das agroindústrias na rede de Comercialização, através da criação do Selo Municipal e plataforma online SISCOB;
    - Assessoria na gestão do Serviço de Inspeção Municipal, (SIM);
  - 1.2.6. Assessoria na elaboração e readequação de projetos ambientais para as agroindústrias familiares e de pequeno porte;
    - Orientação na equivalência a portaria SUSAF/RS ou CONSAD/SISBI;
    - Assessoria e acompanha às agroindústrias de modo geral;
    - Cabe ao Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados e do comportamento da contratada, sem prejuízo da obrigação deste;
    - Caberá à Contratada Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      - Entregar os serviços contratados conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços;
      - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      - Providenciar a imediata correção as deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
      - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato
    - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
    - Arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
    - Responder, direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, por dolo ou culpa;
    - Cumprir todas as condições constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021;
    - A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal mensal, comprovante de quitação das obrigações sociais da empresa e “Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

comprovante de pagamento de empregados, se houver, pena de não pagamentos dos serviços.

### DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS.

- A carga horária dar-se-á conforme necessidade de execução do programa SIM municipal;
- Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Prefeitura.
- Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

### FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

- Os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.



“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)